



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

LEI Nº 1063/2013 DE 05/12/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 DE QUE TRATA A LEI Nº 1025/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013 de que trata a Lei nº 1025/2012 à abertura Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R\$: 1.626.500,00 (Um milhão, seiscentos e vinte seis mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento

04.001 Viação

15.782.0401.2009 Manutenção da Viação Rural

441 - 3.1.785 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....45.000,00

04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento

04.003 Obras Públicas

15.451.0401.1012 Pavimentação Urbana

592 - 3.1.783 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....305.000,00

04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento

04.003 Obras Públicas

15.451.0401.1012 Pavimentação Urbana

593 - 3.1.784 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....1.110.000,00

09 Agropecuária

09.001 Agropecuária

20.601.0901.2056 Análise e Correção do Solo

2521- 3.1.786 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....80.000,00

05 Educação

05.001 Educação Fundamental

12.361.0501.2026 Manutenção do Ensino Fundamental

1071- 3.1.130 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....48.000,00

05 Educação

05.002 Educação Infantil

12.365.0501.2030 Manutenção do Ensino Infantil

1311- 3.1.140 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....16.449,00

1371- 3.1.140 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....22.051,00
38.500,00

TOTAL ART. 1º1.626.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Art.1º serão utilizados os excessos de arrecadação dos recursos orçamentários, referente às receitas de transferência de convênios, conforme se especifica a seguir:

1.3.2.5.01.99.04.00 – REND. SEAB/PROG.RECUP.TRAFEG.DE ESTRADAS RURAIS/CONV.Nº515/2013....5.000,00

2.4.7.2.99.01.00.00 – SEAB/PROG.RECUP.TRAFEG.DE ESTRADAS RURAIS/CONV.Nº515/2013.....40.000,00

TOTAL.....45.000,00

1.3.2.5.01.99.05.00 – REND. SEDU/PAM 2013/CONV. Nº 185/2013.....5.000,00

2.4.7.2.99.02.00.00 – SEDU/PAM 2013/ CONV. Nº 185/2013.....300.000,00

TOTAL.....305.000,00

1.3.2.5.01.99.06.00 – REND. SEIL/PAVIMENTAÇÃO POLIEDRO 6KM DE EXTENSÃO/CONV. Nº 061/2013.....10.227,16

2.4.7.2.99.03.00.00 – SEIL/PAVIMENTAÇÃO POLIEDRO 6KM DE EXTENSÃO/CONV. Nº 061/2013.....1.099.772,84

TOTAL.....1.110.000,00

1.3.2.5.01.99.07.00 – REND. SEAB/PROG.MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO 2013/CONV. Nº 065/2013....4.000,00

2.4.7.2.99.04.00.00 – SEAB/PROG.MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO 2013/CONV. Nº 065/2013.....76.000,00

TOTAL.....80.000,00

1.3.2.5.01.05.02.07 – REND. FNDE/PAR Nº 201301927/2013/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....1.263,00

2.4.2.1.02.01.99.02 – FNDE/PAR Nº 201301927/2013/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....46.737,00

TOTAL.....48.000,00

1.3.2.5.01.05.02.08 – REND. FNDE/MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-SUPLEMENTAÇÃO MDS.....581,34

1.7.2.1.35.99.02.00 – FNDE/MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-SUPLEMENTAÇÃO MDS.....37.918,66

TOTAL.....38.500,00

TOTAL ART. 2º1.626.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e treze (05/12/2013).

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL